

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 02/2023**

[Lei Federal nº 14.133/2021: art. 6º, XX c/c art. 18, §§ 1º e 2º](#)

	<b>ELEMENTOS</b>	<b>OBRIGATÓRIO RESPONDER?</b>
<b>1.</b>	<p><b>DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO</b></p> <p>Estimativas apontam que 98% dos lares brasileiros tem acesso ao sinal de TV aberta, sendo esta uma das principais formas de acesso à informação e à comunicação dos brasileiros. Em 2006, com a edição do Decreto nº 5.820/2006, iniciou-se o processo de implantação do Sistema Brasileiro de Televisão Digital Terrestre (SBTVD-T), já em 2021 a portaria MCOM nº 2.524 instituiu o Programa Digitaliza Brasil, que estabelece as diretrizes para a conclusão do processo de digitalização dos sinais da televisão analógica terrestre no Brasil para até 31 de dezembro de 2023, data final para desligamento dos sinais analógicos no Brasil.</p> <p>Com essa previsão do desligamento dos sinais analógicos no Brasil, o município de Coronel Freitas assinou Termo de Adesão ao Programa Digitaliza Brasil, para assim garantir aos munícipes acesso ao sinal digital de TV que é um serviço aberto e gratuito que proporciona qualidade de som e imagem superior à da TV analógica, além de permitir a recepção em dispositivos móveis, como celulares, e a interatividade, inclusive por meio da integração com conteúdo de internet.</p> <p>Conforme Termo de Adesão, de acordo com o que determina a ANATEL, assinado entre o Município de Coronel Freitas e o Ministério das Comunicações (MCom), é de responsabilidade do município realizar o cercamento para proteção da área no entorno onde será instalada os equipamentos que fazem parte da estação de TV Digital que atenderá o município com acesso ao serviço livre, aberto e gratuito de transmissão em alta definição.</p> <p>Conforme os critérios estabelecidos pelas partes, a execução do cercamento precisa seguir algumas normas, sendo eles:</p> <p>O material recomendado é o alambrado galvanizado ou gradil para não atrapalhar a visada das parabólicas, a distância do cercamento para a base das antenas parabólicas deverá ser de 2 (dois) à 3 (três) metros, altura mínima para dificultar o acesso de pessoas/animais, portão de entrada com largura mínima de 3 (três) metros com cadeado, o cercamento deve ser executado respeitando a área de 100 m².</p>	<p><b>SIM</b></p> <p><a href="#">Art. 18, § 1º, I</a> c/c <a href="#">§ 2º</a></p>

<p><b>2.</b></p>	<p><b>REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO</b></p> <p>Os serviços são considerados “comuns”, padronizáveis em termos de desempenho e qualidade, de adequação com preservação das características originais, não haverá muita intervenção no ambiente onde a obra será executada.</p> <p>O objeto a ser licitado, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas, se dará por meio de licitação, na modalidade dispensa eletrônica, do tipo menor preço global e o contrato que vier a ser firmado terá o prazo de execução de no máximo 30 (trinta) dias e 60 (sessenta) dias de vigência de contrato, contados a partir da data de sua assinatura.</p> <p>Os serviços serão prestados por empresa devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos nesse instrumento e no projeto básico.</p> <p>O local de execução dos serviços será Estrada das Torres, próximo ao Clube Colina do Sol, coordenadas 26.905722, -52.711840.</p> <p>Os serviços a serem executados, dos materiais a serem aplicados de acordo com as determinações dos projetos, dos memoriais descritivos e das especificações técnicas, a serem atendidas pela Contratada;</p> <p>Definição do orçamento e do prazo de execução da obra definidos no cronograma físico-financeiro da obra;</p>	<p><b>NÃO</b></p> <p>Mas se não responder, precisa justificar – <a href="#">art. 18, § 2º</a></p>
<p><b>3.</b></p>	<p><b>LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR</b></p> <p>A estimativa de preços da contratação será compatível com os quantitativos levantados no projeto básico, que se baseou nos valores vigente na tabela SINAP e valores de mercado levantados pelo departamento de engenharia do município de Coronel Freitas/SC.</p>	<p><b>NÃO</b></p> <p>Mas se não responder, precisa justificar – <a href="#">art. 18, § 2º</a></p>
<p><b>4.</b></p>	<p><b>DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO</b></p> <p>Esta contratação de empresa em regime de empreitada global para à execução de cercamento e instalação portão de entrada numa área de 100,00m, onde serão executados para sustentação do cercamento sapatas de concreto, distribuídas ao longo da área, com viga de baldrame que fará a amarração entre as sapatas, os estribos serão colocados a uma distancia de 0,25m entre um e outro para travamento da estrutura. Sobre as vigas serão fixados</p>	<p><b>NÃO</b></p> <p>Mas se não responder, precisa justificar – <a href="#">art. 18, § 2º</a></p>

	<p>postes pré-moldados de 3m de altura cravados a 0,6m. O fechamento total será feito com telas de aço galvanizado. O acesso será dado por portão de correr com dimensões de 3,0m x 2,0m, com pintura em esmalte.</p> <p>Conforme decisão do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina a empresa contratada deverá apresentar, quando do recebimento definitivo dos serviços por parte da Prefeitura Municipal de Coronel Freitas, <b>GARANTIA DA OBRA</b> pelo <b>prazo mínimo de 5 (cinco) anos</b>, conforme determina o art. 618 do Código Civil.</p>	
5.	<p><b>ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM INTERDEPENDÊNCIAS COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA</b></p> <p>Esta contratação destina-se à execução de cercamento e portão de entrada com área de 100,00m, para instalação de antena e equipamentos para transmissão do sinal de TV Digital.</p> <p>A construção se dará de conformidade com o previsto no projeto básico, memoriais descritivos, especificações técnicas, planilhas orçamentárias e cronograma físico-financeiro, já tendo sido demonstrado que a melhor forma de execução dos serviços através de empreitada global, já que através do projeto básico é possível definir previamente no projeto, com boa margem de precisão, as quantidades dos serviços a serem executados.</p>	<p><b>SIM</b></p> <p><a href="#">Art. 18, § 1º, IV</a> c/c <a href="#">§ 2º</a></p>
6.	<p><b>ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE PODERÃO CONSTAR DE ANEXO CLASSIFICADO, SE A ADMINISTRAÇÃO OPTAR POR PRESERVAR O SEU SIGILO ATÉ A CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO</b></p> <p>A estimativa de preços da contratação será compatível com os quantitativos levantados no projeto básico, em anexo.</p>	<p><b>SIM</b></p> <p><a href="#">Art. 18, § 1º, VI</a> c/c <a href="#">§ 2º</a></p>
7.	<p><b>JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO</b></p> <p>O não parcelamento da solução da contratação da obra é mais satisfatório do ponto de vista de eficiência técnica, por manter a qualidade da execução do objeto, haja vista que o gerenciamento e compatibilização do andamento dos serviços permanecem o tempo todo a cargo de um mesmo administrador, ressaltando que oferece, também, um maior nível de controle pela Administração na execução dos serviços, cumprimento de cronograma e</p>	<p><b>SIM</b></p> <p><a href="#">Art. 18, § 1º, VIII</a> c/c <a href="#">§ 2º</a></p>

	observância de prazos com a concentração da responsabilidade do contrato e garantia dos resultados em uma só pessoa.	
<b>8.</b>	<b>CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES</b>  Não se verificam contratações interdependentes e nem correlatas necessárias à viabilidade desta contratação.	<b>NÃO</b>  Mas se não responder, precisa justificar – <a href="#">art. 18, § 2º</a>
<b>9.</b>	<b>DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, SEMPRE QUE ELABORADO, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO</b>  O município de Coronel Freitas não possui Plano de Contratações Anual - PCA.	<b>NÃO</b>  Mas se não responder, precisa justificar – <a href="#">art. 18, § 2º</a>
<b>10.</b>	<b>DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS</b>  A obra em questão é relativamente simples, a administração tem projeto elaborado com boa margem de precisão tanto nas quantidades dos serviços e materiais necessários e decidiu por optar pela empreitada global, onde apenas um fornecedor será responsável por toda a execução do objeto. Embasados nessas informações a administração pretende alcançar o melhor aproveitamento dos recursos públicos com economicidade evitando o desperdício, retrabalho e buscando a qualidade na execução da obra.	<b>NÃO</b>  Mas se não responder, precisa justificar – <a href="#">art. 18, § 2º</a>
<b>11.</b>	<b>PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL</b>  O decreto nº. 9.853 de 22 março de 2023. Dispõe sobre o método e prazos para recebimentos provisório e definitivo dos objetos contratados pela lei federal nº 14.133/2021, no âmbito do município de Coronel Freitas/SC, em seu art. 3º inciso III e 4º, inciso II.  III - Veículos, Máquinas, Equipamentos, Serviços de engenharia e Obras: a) Provisório e Definitivo:  1. Número do processo de contratação e do contrato; 2. Nome do contratado; 3. Descrição do objeto contratado; 4. Especificação do recebimento – provisório ou definitivo, sendo que o pagamento está condicionado ao recebimento definitivo, exceto obras, as quais observarão o cronograma físico-	<b>NÃO</b>  Mas se não responder, precisa justificar – <a href="#">art. 18, § 2º</a>

	<p>financeiro;</p> <p>5. Data do recebimento;</p> <p>6. Nome de quem fez o recebimento;</p> <p>7. Indicação objetiva do cumprimento das exigências de caráter técnico;</p> <p>8. Indicação objetiva do atendimento das exigências contratuais;</p> <p>9. Assinatura de quem recebeu.</p> <p><b>II Obras e Serviços de Engenharia:</b> o recebimento definitivo ocorrerá em até 30 (trinta) dias após o recebimento provisório.</p> <p>A fiscalização ficará a cargo da servidora Larissa Pitt, inscrita no CAU A268496-9.</p>	
12.	<p><b>DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL</b></p> <p>Não foram identificados requisitos ambientais e culturais aplicáveis à solução.</p> <p>Como critério de sustentabilidade social, previu-se a participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte (ME/EPP), de acordo com a Lei Complementar n. 123/2006.</p>	<p><b>NÃO</b></p> <p>Mas se não responder, precisa justificar – <a href="#">art. 18, § 2º</a></p>
13.	<p><b>POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA</b></p> <p>A escolha do objeto a ser contratado é o mais adequado ao atendimento da necessidade pública será a <b>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, PARA EXECUÇÃO DE CERCAMENTO E PORTÃO DE ENTRADA PARA PROTEÇÃO DO LOCAL DE INSTALAÇÃO DA ANTENA E EQUIPAMENTOS DA TV DIGITAL NO MUNICÍPIO DE CORONEL FREITAS/SC</b>, conforme orçamento, projeto e memorial descritivo, anexos ao edital.</p>	<p><b>SIM</b></p> <p><a href="#">Art. 18, § 1º, XIII c/c § 2º</a></p>
<p><b>Coronel Freitas, 10 de maio de 2023.</b></p> <p><b>EMANUELA RANDO</b></p>		